

PORTARIA Nº 148, de 01 de novembro de 2011

A Prefeita do Município de Santa Filomena, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 139, de 10 de outubro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

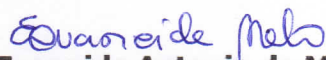
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA VALDECI CAVALCANTE**, portadora do RG nº. 4.947.529, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.270.574-68, titular do Cargo de Professora, matrícula nº 0055, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 139, de 10 de outubro de 2005.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 23, parágrafo único, da Lei 139/2005.

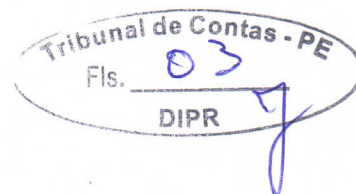
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 01 de novembro de 2011.


Evaneide Antonia de Melo

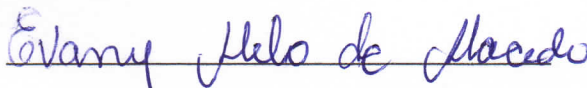
Prefeita

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 148, de 01 de novembro de 2011, que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA VALDECI CAVALCANTE**, portadora do RG nº. 4.947.529, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.270.574-68, titular do Cargo de Professora, matrícula nº 0055, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 139, de 10 de outubro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 01 de novembro de 2011


Evany Melo de Macedo